

Segunda da Cláusula Quarta – Cronograma de Desembolso, que trata da Manutenção de 122 alunos regularmente matriculados na referida Fundação Santa Ângela, no município de Pedro II-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira – Do Objeto, onde se lê **CONVÊNIO 83.7002/04 - MEC/FNDE**, leia-se, Convênio Convênio Nº 83.7001/05 FNDE/MEC.

Cláusula Segunda Das Obrigações I - Da Seduc na Letra “b”, onde se lê custear a execução do projeto deste Convênio com recursos do **Convênio Nº 83.7002/2004 - MEC/FNDE**, leia-se, custear a execução do projeto deste Convênio com recursos do **Convênio Nº 83.7001/05 FNDE/MEC**.

Cláusula Quarta – Do Valor onde se lê o valor do Presente Convênio é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), Leia-se o valor do presente Convênio é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Subcláusula Primeira, na letra “b” onde se lê 12.36.262.1165, leia-se **12.36.262.1021** e na letra “d” onde se lê R\$ 40.000,00 (quarenta Mil Reais), Leia-se R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Subcláusula Segunda – Cronograma de Desembolso - Onde se lê a **SEDUC**, processará a liberação dos recursos em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) cada, Leia-se a **SEDUC**, processará a liberação dos recursos em 08 (oito) parcelas sendo as 02 (duas) primeiras no Valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) cada e as 06 (seis) últimas parcelas iguais no valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO.

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA: 31/12/2.006

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Séc. da Educação.

NANETE DOS SANTOS PARAÍSO – Presidente

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio Nº 071/2005, celebrado entre a **SEDUC** e a **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR, EM TERESINA-PI, C.N.P.J. Nº 06.553.572/0001-84**

OBJETIVO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto ALTERAR a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, justificado pela sua **Subcláusula Única – Da Prorrogação do Convênio nº 071/2005**, que trata da realização de oficinas Pedagógicas e Seminários de educação Contextualizada, beneficiando alunos do ensino fundamental nos municípios do Semi-Árido Piauiense.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Na Cláusula Terceira, fica **prorrogado o prazo de vigência do Convênio Nº 071/2005**, até **31 de outubro de 2006**, a contar da data do término do Convênio original. As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA: 31/10/2.006

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Séc. da Educação.

ELCIO MANOEL PORTELA MARTINS – Secretário – SDR.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio Nº 032/2006, celebrado entre a **SEED** e a **CASA DA ESTUDANTE, em Teresina- PI, C.N.P.J. Nº 07.233.653/0001-60**

OBJETIVO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto ALTERAR a **Cláusula Primeira – do Objetivo**, a **Cláusula Segunda Das Obrigações I - Da Seduc na Letra “b”**, que trata da Manutenção de 27 (vinte e sete) estudantes da Casa da Estudante oriundos do Interior do Estado e regularmente matriculados em Unidades de Ensino Médio e em Universidades, nesta Capital, compreendendo a compra de gêneros alimentícios, gás de cozinha, material de limpeza e assistência médica-odontológica, com recursos oriundos do **CONVÊNIO 83.7002/04 - MEC/FNDE** passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira – Do Objeto, onde se lê **CONVÊNIO 83.7002/04 - MEC/FNDE**, leia-se, **PRODEBE II - Convênio Nº 83.7001/05 FNDE/MEC**.

Cláusula Segunda Das Obrigações I - Da Seduc na Letra “b”, onde se lê custear a execução do projeto deste Convênio com recursos do **Convênio Nº 83.7002/2004 - MEC/FNDE**, leia-se, custear a execução do projeto deste Convênio com recursos do **Convênio Nº 83.7001/05 FNDE/MEC**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO.

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA: 31/12/2.006

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Séc. da Educação.

VERA LÚCIA SILVA DE SOUSA BENVINDO – Presidente

JEXTRATO DO CONVÊNIO Nº 159/2006

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 159/2006, celebrado entre a **SEDUC** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, inscrita com o C.N.P.J. Nº 01.726.028/0001-73, localizada em São João do Piauí.

OBJETIVO: O presente Convênio firmado entre SEDUC e a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, trata da Cooperação Técnico – Pedagógico e Financeira, objetivando garantir o direito a 107 estudantes do Ensino Fundamental pertencentes à Unidade Escolar Salomão Carvalho, em São João do Piauí, de estudar em uma escola

que lhes assegurem a permanência e a promoção, aberta à participação dos familiares e da comunidade, viabilizando a oferta de atividades educacionais complementares e respeitando-lhe como sujeitos de direitos, com recursos oriundos do **Q.U.F. – Quota Unidade Federada**.

VALOR: O valor do presente Convênio é de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

A **SEDUC** processará a liberação dos recursos em **08 (oito)** parcelas, sendo a 1º no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** e **07 (sete)** parcelas iguais no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** cada.

FONTE DE RECURSO: **Q.U.F. – Quota Unidade Federada**.

VIGÊNCIA: 31/12/2.006

DATA DA ASSINATURA: 25/Maio/2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação

JOSÉ DO PATROCÍNIO REIS CRONEMBERGER - Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 154/2006

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 154/2006, celebrado entre a **SEDUC** e a **FUNDAÇÃO QUIXOTE**, inscrita com o C.N.P.J. Nº 07.216.273/0001-17, localizada nesta Capital.

OBJETIVO: O presente Convênio entre **SEDUC** e a Fundação Quixote, trata da Cooperação Técnico – Pedagógico e Financeira, quando da sua participação na **4ª SALIPI**, (Salão do Livro do Piauí) a realizar-se no período de 1º a 6 de junho do corrente ano no Centro de Convenções, nesta capital, dedicada ao escritor Assis Brasil e ao centenário de nascimento do poeta gaúcho Mário Quintana e divulgação da cultura piauiense, com recursos oriundos do **Tesouro Estadual**.

VALOR: O valor do presente Convênio é de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**

A **SEDUC** processará a liberação dos recursos em **01 (uma)** única parcela no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

FONTE DE RECURSO: **Tesouro Estadual**

VIGÊNCIA: 30/06/2.006

DATA DA ASSINATURA: 23/Maio/2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação

CINÉAS DAS CHAGAS SANTOS - Presidente

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 152/2006, celebrado entre a **SEDUC** e a **Procuradoria Geral do Estado, em Teresina - PI, C.G.C. Nº 06.553.481/0004-91**

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a **Secretaria de Educação do Estado do Piauí** e a **Procuradoria Geral do Estado, em Teresina – PI**.

Cessão Mútua de Servidores, para exercer suas atividades junto aos referidos poderes, conforme relacionado abaixo:

Da Educação p/ a Procuradoria Geral do Estado de acordo com o Convênio nº 152/2006

01 Maria do Socorro da Costa Lima 078.339-X 40 horas

Da Procuradoria Geral do Estado p/ a Educação de acordo com o Convênio nº 152/2006

01 Maria Dione dos Santos 40 horas

VIGÊNCIA: 31.12.2006

DATA DA ASSINATURA: 22/ maio / 2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO - Secretário da Educação

JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR – Proc. Geral Adjunto do Estado em Exercício

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 151/2006

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 151/2006, celebrado entre a **SEDUC** e a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO HUMOR**, inscrita com o C.G.C. Nº 01.795.910/0001-70, localizada nesta Capital.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo a Cooperação Técnico – Pedagógico e Financeira, que visa inserir o Humor no cotidiano escolar através de Exposições Temáticas com finalidade pedagógicas, beneficiando estudantes da Educação Básica das Unidades Escolares, Pequena Rubim, Odylo de Brito Ramos e Zacarias de Góis (Liceu Piauense), localizadas nesta Capital., com recursos oriundos da **Q.U.F. – Quota Unidade Federada**.

VALOR: O valor do presente Convênio é de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**

A **SEDUC** processará a liberação dos recursos em **07 (Sete)** parcelas iguais no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, cada.

FONTE DE RECURSO: **Q.U.F.**

VIGÊNCIA: 31/12/2.006

DATA DA ASSINATURA: 19/Maio/2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação

ALBERT NUNES DE CARVALHO - Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 148/2006

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 148/2006, celebrado entre a **SEED** e a **CASA DO ESTUDANTE**, C.N.P.J. Nº 07.249.998/0001-01, situada na Av. José dos Santos e Silva, nº 1357 – Centro / sul nesta Capital,

OBJETIVO: O presente Convênio firmado entre SEDUC e a Casa do Estudante (masculino), trata da Manutenção de 47 (quarenta e sete) estudantes, oriundos do interior do Estado e regularmente matriculados em Unidades de Educação Básica e